

DECRETO Nº 657

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Linha Guquelin	CR\$	46,50
Linha Frizzo	CR\$	61,50
Linha Piva	CR\$	77,80
Linha Pereira	CR\$	86,80
Linha Kenhf	CR\$	92,80
Linha N. Srã. Aparecida	CR\$	107,50
São Domingos	CR\$	117,80

Bagagem acima de 25Kg	CR\$	102,60
Encomendas	CR\$	150,80

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este Decreto foi fixado no mural da Prefeitura.
03/09/93
[Signature]

[Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO em 03/09/93

CRISTALINA
CALLE 1000 VILA IRAW
CALLE 1000 VILA IRAW
V. Pombal e Piva, 111
C.P. 86015 - Marmeleiro - Paraná